



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

AV.113, Nº 636 – B. PARAÍSO
CEP 38360-000 CAPINÓPOLIS – MG.

LEI Nº 1.423, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Declara de Utilidade Pública a entidade social denominada “Associação Arte Transformando Jovens”.

O Povo do Município de Capinópolis – Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a “Associação Arte Transformando Jovens”, sociedade civil sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.919.813/0001-29, com sede administrativa nesta cidade na Rua 100, nº 673 – Bairro Centro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 07 de abril de 2009.


DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC
-Prefeita de Capinópolis-